

Lei n.º 1.995 / 2007.

Altera Lei Municipal n.º 1.677, de 31 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Consolidação Tributária do Município de Cachoeira de Minas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 83 da Lei Municipal n.º 1.677, de 31 de Dezembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83...

II – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

...

m) Utilização do Campo de Futebol para eventos culturais e festivos, incluindo iluminação.....33,5 UF

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de Junho de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal